

Ata n.º 22/2021

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZASSEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas nove horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo.

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes não ia participar nesta reunião de Câmara, por motivos de ordem pessoal. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes.

Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas.

A. Análise e aprovação da ata n.º 21 realizada no dia 2 de setembro de 2021;

A ata da reunião ordinária realizada no dia 2 de setembro de 2021 (ata n.º 21), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";

Os Senhores Vereadores afirmaram não ter nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.

C. Período da "Ordem do Dia";

1- Ratificação do ato praticado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, referente à aprovação do Voto de Pesar pelo falecimento de Rui Alberto Marques Ventura:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo aprovou o Voto de Pesar pelo falecimento de Rui Alberto Marques Ventura.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do Artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal

deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, no passado dia 10 de setembro de 2021.-----

D. Propostas;-----

1- Análise e deliberação sobre a proposta referente à contratação de seguros para 2021/2024:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta referente à contratação de seguros para 2021/2024. Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento único, para um prazo de execução de 12 meses, com possibilidade de renovação até ao limite de 36 meses, com início previsível em 1 de outubro, por Concurso Público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 do Artigo 20º e 112º e seguintes do Código de Contratação Pública. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição dos lotes que a seguir se identificam:-----

Lote 1;-----

Seguro de Acidentes de Trabalho;-----

Lote 2;-----

Seguro Multirriscos Patrimoniais;-----

Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual (Autarquias);-----

Seguro de Frota Automóvel;-----

Lote 3;-----

Seguro de Acidentes Pessoais Autarcas;-----

Seguro de Acidentes Pessoais Utentes de Infraestruturas Desportivas, Culturais e Recreativas, municipais, abertas ao Público;-----

Seguro de Acidentes Pessoais participantes em atividades temporárias (incluindo desportivas, recreativas e culturais);-----

Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Voluntariado – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens:--

Seguro de Grupo Acidentes Pessoais – Seguro escolar.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 47º, que o preço base é fixado (para o período de referência de 12 meses) em 53.175,00€, isento de IVA, e para a globalidade do período de vigência em 159.525,00€. Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar as peças do Procedimento que lhe foram presentes (Caderno de Encargos e Programa de Procedimento). Por último, deliberou, por unanimidade, designar o seguinte Júri do procedimento:-----

Presidente:- Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora;-----

Vogais Efetivos: Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João Marujo e a Coordenadora Técnica, Luísa Margarida Gaspar;-----

Vogais Suplentes: Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento, Dr. José Vital Tomé Saraiva e a Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dra. Ema Simão. Em face do exposto, cada um dos seus elementos deve subscrever

declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 67º do Código de Contratação Pública. -----

Para efeitos do disposto no Artigo 290-A, foi deliberado ainda, por unanimidade, que o gestor do contrato seja a Senhora Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dra. Ema Simão. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2- Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação dos Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de adjudicação dos Transportes Escolares para o ano letivo 2021/2022. Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Relatórios Preliminar e Final que lhe foram presentes.-----

Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar:-----

- Os circuitos 1 e 2 à Empresa UTS – Viagens e Serviços, S.A, pelo valor de 26.730,00€, (148,50€/dia); e pelo valor de 30.870,00€, (171,50€/dia), respetivamente;-----

- Os circuitos 3, 4 e 5 à Empresa Transportes Rui Bernardo Unipessoal, Lda., pelo valor de 27.720,00€; (154,00€/dia); pelo valor de 27.540,00€; (153,00€/dia) e pelo valor de 27.540,00€; (153,00€/dia), respetivamente;-----

- Os circuitos 6,7,8 e 9 à Empresa Morning Interactive, pelo valor de 29.700,00€; (165,00€/dia); pelo valor de 29.700,00€; (165,00€/dia); pelo valor de 29.700,00€; (165,00€/dia) e pelo valor de 28.800,00€; (160,00€/dia), respetivamente. Aos valores acima mencionados acresce Iva à taxa legal em vigor. Por último, foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta dos contratos e designar como gestora do contrato, a Senhora Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dra. Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Análise e deliberação sobre a emissão de parecer prévio vinculativo favorável para a celebração de um contrato de avença, destinado a aulas de flauta transversal na Academia de Música de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal a minuta de parecer prévio vinculativo favorável para a celebração de um contrato de avença, destinado a aulas de flauta transversal na Academia de Música de Pinhel. Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente ao contrato de avença, destinado a aulas de flauta transversal na Academia de Música de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), n.º 1, do Artigo 20º do Código de Contratação Pública, aprovar a celebração de um ajuste direto com a Senhora Maria Nunes Paixão, tendo em conta o valor contratual de 7.728,00€.

A despesa encontra-se devidamente cabimentada. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4- Análise e deliberação sobre a emissão de parecer prévio vinculativo favorável para a celebração de um contrato de avença, destinado a aulas de piano na Academia de Música de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal a minuta de parecer prévio vinculativo favorável para a celebração de um contrato de avença, destinado a aulas de piano na Academia de Música de Pinhel. Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente ao contrato de avença, destinado a aulas de piano na Academia de Música de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), n.º 1, do Artigo 20º do Código de Contratação Pública, aprovar a celebração de um ajuste direto com a Senhora Fernanda Ferreira Chaves Canaud, tendo em conta o valor contratual de 14.168,00€, mais Iva. A despesa encontra-se devidamente cabimentada. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5- Análise e deliberação sobre a emissão de parecer prévio vinculativo favorável para a celebração de um contrato de avença, destinado a aulas de ballet na Academia de Música de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal a minuta de parecer prévio vinculativo favorável para a celebração de um contrato de avença, destinado a aulas de ballet na Academia de Música de Pinhel. Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente ao contrato de avença, destinado a aulas de ballet na Academia de Música de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), n.º 1, do Artigo 20º do Código de Contratação Pública, aprovar a celebração de um ajuste direto com a Senhora Teresa Cristina Ferreira de Carvalho Simões Pais, tendo em conta o valor contratual de 10.120,00€, mais Iva. A despesa encontra-se devidamente cabimentada. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6- Análise e deliberação sobre a emissão de parecer prévio vinculativo favorável para a celebração de um contrato de avença, destinado a aulas de clarinete e saxofone na Academia de Música de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal a minuta de parecer prévio vinculativo favorável para a celebração de um contrato de avença, destinado a aulas de clarinete e saxofone na Academia de Música de Pinhel. Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável

relativamente ao contrato de avença, destinado a aulas de clarinete e saxofone na Academia de Música de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), n.º 1, do Artigo 20º do Código de Contratação Pública, aprovar a celebração de um ajuste direto com a Senhora Ariana Andreia Coelho Cunha, tendo em conta o valor contratual de 13.800,00€, mais Iva. A despesa encontra-se devidamente cabimentada. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

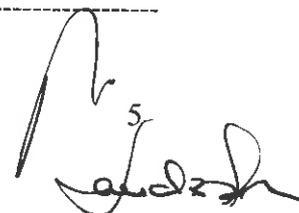
7- Análise e deliberação sobre a emissão de parecer prévio vinculativo favorável para a celebração de um contrato de avença, destinado a aulas de bateria na Academia de Música de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal a minuta de parecer prévio vinculativo favorável para a celebração de um contrato de avença, destinado a aulas de bateria na Academia de Música de Pinhel. Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente ao contrato de avença, destinado a aulas de bateria na Academia de Música de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do Artigo 20º do Código de Contratação Pública, aprovar o procedimento de consulta prévia, tendo em conta o valor contratual de 19.320,00€, mais Iva. A despesa encontra-se devidamente cabimentada. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

8- Análise e deliberação sobre a emissão de parecer prévio vinculativo favorável para a celebração de um contrato de avença, destinado a aulas de guitarra na Academia de Música de Pinhel:-

Foi presente ao Executivo Municipal a minuta de parecer prévio vinculativo favorável para a celebração de um contrato de avença, destinado a aulas de guitarra na Academia de Música de Pinhel. Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável relativamente ao contrato de avença, destinado a aulas de guitarra na Academia de Música de Pinhel. Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do Artigo 20º do Código de Contratação Pública, aprovar o procedimento de consulta prévia, tendo em conta o valor contratual de 14.168,00€, mais Iva. A despesa encontra-se devidamente cabimentada. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----



1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Tomada de conhecimento do Relatório de informação sobre a situação económica e financeira semestral da Câmara Municipal de Pinhel, prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal tomou conhecimento do Relatório de informação sobre a situação económica e financeira da Câmara Municipal de Pinhel, que lhe foi presente, prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O referido Relatório deve ser ainda remetido à Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Pinhel para conhecimento dos Membros Municipais.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- Resumo diário da Tesouraria:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 15 de setembro de 2021, cujo valor em Operações Orçamentais é de 910.488,39€ (novecentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e oito euros, e trinta e nove cêntimos), e em Operações não Orçamentais 183.649,35€ (cento e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove euros, e trinta e cinco cêntimos). -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

---Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às nove horas e cinco minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

Paços do Concelho de Pinhel, 16 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)

